

BYK PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 24.713.697/0001-06 - NIRE 333.0033666-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da **BYK PARTICIPAÇÕES S.A.** convidados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, sito à Avenida Niemeyer nº 2, Salas 209 e 210 – Parte – Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22450-220, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Deliberar sobre: (I)** Autorização da outorga das seguintes garantias pela Companhia, em favor da Gás Verde S/A (CNPJ nº 11.131.464/0001-53), no âmbito da emissão de carta fiança, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais), com prazo de 2 (dois) anos, emitida por instituição bancária de primeira linha tendo como beneficiária a Ciclus Ambiental do Brasil S/A (“Fiança”): **a)** alienação fiduciária de ações (TASA) de titularidade da Companhia, em quantidade necessária ao atingimento do percentual de garantia exigido sobre o valor da Fiança, em conjunto com as demais garantias complementares apresentadas junto à respectiva instituição bancária de primeira linha, considerando o valor de mercado das referidas ações no dia do fechamento da operação; **e b)** aval da Companhia, obrigando-se como principal pagadora e devedora solidária com a Gás Verde S/A no cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Fiança. **(II)** Ratificar a autorização de aval da Companhia, obrigando-se como principal pagadora e devedora solidária com a **Urca Comercializadora de Gás Natural S/A**, no cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da CCB número 38.177, Valor bruto: R\$ 10.311.147,78, Prazo de 12 meses (sendo 6 meses com amortização de Juros e 6 meses com amortização de principal e Juros), junto ao Banco Guanabara e cessões de direitos creditórios e/ou Fundos de Investimentos que tenham o Banco Guanabara como administrador/ gestor, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025. Bernardo Simões Birmann - Diretor Presidente, Leo Eduardo Da Costa Hime - Diretor sem designação específica

S.A. UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS
CNPJ/MF nº 33.263.682/0001-84 - NIRE 33.3.0001039-4
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, às 18h00. A administração da S.A. União Manufatora de Roupas, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, informa que, em 14 de fevereiro de 2025, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da companhia uma redução do capital social da companhia, no montante de R\$ 8.900.000,00, por este ser considerado excessivo em relação ao objeto social da companhia, de modo que o capital social passa dos atuais R\$ 40.435.000,00 para R\$ 31.535.000,00, sem que se altere a quantidade de ações de emissão da companhia.

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 08.310.839/0001-38 - NIRE 33.3.0031005-3
CARTA DE RENÚNCIA

Para todos os fins Legais, o Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte de nº XDF134618, residente e domiciliado na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, renuncia ao cargo de membro do conselho de administração da **PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lotes 5 a 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23.826-580, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.310.839/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE (Número de Identificação de Registro de Empresas) 33.3.00310053 (“Companhia”), para o qual foi eleito inicialmente na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de outubro de 2018 e, reeleito, pela última vez, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2024. O Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** declara que nada tem a reclamar da Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, incluindo montantes decorrentes de remuneração, pró-labore, indenização ou quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia em razão de sua atuação como membro do conselho de administração da Companhia, outorgando, assim, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação à Companhia quanto a todos os valores, obrigações, e responsabilidades eventualmente devidos em razão de sua atuação como membro do conselho de administração da Companhia. A Companhia, neste ato, declara que nada tem a reclamar do Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** e outorga a mais ampla, plena, irrevogável e irretroatável quitação ao Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** para nada mais reclamar ou receber, no presente ou no futuro, sob qualquer pretexto, em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao desempenho das funções do Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** como membro do conselho de administração da Companhia. Atenciosamente, **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO**. De acordo: **PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.** Nome: **Jayme Nicolato Correa** - Diretor Presidente / CEO; Nome: **Thiago Semião Roldão** - Diretor Financeiro / CFO. Jucerja nº 6833152, em 21/02/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 08.310.839/0001-38 - NIRE: 33.3.0031005-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A **PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.** (“Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), convoca os seus acionistas, por meio do presente edital de convocação (“Edital”), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, às 11h00 horas, de forma **semipresencial**, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) consignação da renúncia de um dos membros do conselho de administração; e (ii) eleição de novo membro do conselho de administração. **Informações Gerais:** Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e podem ser solicitados pelo e-mail: secretariasocietaria@portosudeste.com. Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da Assembleia presencialmente na sede da Companhia, por meio do envio do boletim de voto à distância ou virtualmente, através do acesso gratuito à plataforma de videoconferência “Zoom”, devendo os presentes apresentar previamente à Companhia os seus documentos de identificação com foto, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76. Para participação na Assembleia por meio da plataforma “Zoom”, os acionistas devem enviar uma solicitação à Companhia pelo e-mail secretariasocietaria@portosudeste.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário marcado para o início da Assembleia, acompanhada de toda a documentação para a sua participação na referida assembleia. Uma vez recebida a solicitação e verificada a documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista os dados para a sua participação por meio da plataforma ora referida. Com relação à representação do acionista na Assembleia, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia, ou advogado, nos termos do § 5º da Cláusula 7ª do Estatuto Social da Companhia. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma em procurações. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio do boletim de voto à distância diretamente ao e-mail da Companhia indicado neste Edital, conforme as orientações constantes no próprio boletim disponibilizado aos acionistas nesta data, nos termos do item 4.2.3, da Instrução Normativa do DREI. A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Itaguaí/RJ, 20 de fevereiro de 2025.
PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
Oscar Fahlgren – Presidente do Conselho de Administração

PORTO SUDESTE V.M. S.A.
CNPJ/MF nº 18.494.485/0001-82 - NIRE 33.3.0030837-7
CARTA DE RENÚNCIA

Para todos os fins legais, o Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDF134618, residente e domiciliado na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, renuncia ao cargo de membro do conselho de administração da **PORTO SUDESTE V.M. S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lotes 5 a 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23.826-580, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.494.485/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE (Número de Identificação de Registro de Empresas) 33.3.0030837-7 (“Companhia”), para o qual foi eleito inicialmente na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de outubro de 2018, e reeleito, pela última vez, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2024. O Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** declara que nada tem a reclamar da Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, incluindo montantes decorrentes de remuneração, pró-labore, indenização ou quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia em razão de sua atuação como membro do conselho de administração da Companhia, outorgando, assim, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação à Companhia quanto a todos os valores, obrigações e responsabilidades eventualmente devidos em razão de sua atuação como membro do conselho de administração da Companhia. A Companhia, neste ato, declara que nada tem a reclamar do Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** e outorga a mais ampla, plena, irrevogável e irretroatável quitação ao Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO**, para nada mais reclamar ou receber, no presente ou no futuro, sob qualquer pretexto, em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao desempenho das funções do Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** como membro do conselho de administração da Companhia. Atenciosamente, **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO**. De acordo: **PORTO SUDESTE VM S.A.** Nome: **Jayme Nicolato Correa** - Diretor Presidente / CEO; Nome: **Thiago Semião Roldão** - Diretor Financeiro / CFO. Jucerja nº 6833760, em 21/02/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

VIBRA
Vibra Energia S.A.
CNPJ 34.274.233/0001-02 - NIRE: 33300013920
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Vibra Energia S.A., em reunião levada a efeito em 18.12.2024 (Ata CA nº 928), sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração Sergio Agapito Lires Rial, com a participação dos Conselheiros, Claudio Antonio Gonçalves, Fabio Schwartsman, Mateus Affonso Bandeira, Nil-demar Secches e Walter Schalka, deliberou sobre o seguinte assunto: **“(ii) Reeleição do Presidente da Vibra Energia.** Os membros do Conselho de Administração, considerando-se a recomendação favorável do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração, aprovaram a reeleição de Ernesto Peres Pousada Junior para o cargo de Presidente da Vibra Energia S.A., com prazo de gestão de 2 (dois) anos, contados desta data. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024. Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe - Secretária de Governança.

Termo de Posse do Sr. Ernesto Peres Pousada Junior no Cargo de Presidente da Vibra Energia S.A.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, em cumprimento ao estabelecido no Estatuto Social da BR, o Sr. **Ernesto Peres Pousada Junior**, brasileiro, natural da cidade do São Paulo (SP), Engenheiro Mecânico, casado, com domicílio na Rua Correia Vasques, 250, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20211-140, portador da carteira de identidade nº 13.196.844, expedida pela SSP/SP, e com inscrição no CPF nº 125.547.758-00, após tomar ciência dos artigos 16 e 17 e anuir aos termos da cláusula compromissória prevista no art. 58 do Estatuto Social, declarando, ainda, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6404/76, sob as penas da lei, que, para todos os fins de direito, em especial para assumir o cargo para o qual foi eleito de que possui reputação ilibada, de que não está impedido de ser Presidente, seja por impedimento decorrente de lei especial, seja por não estar condenado a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso ao cargo como condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal, nem inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários, foi empossado no cargo de **Presidente da Vibra Energia S.A.**, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, contados a partir da data da reeleição aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de dezembro de 2024. Para formalização do ato de posse, com o devido registro no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva, eu, Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe, Secretária de Governança da Vibra Energia S.A., mandei lavrar o presente Termo de Posse, que passa a ser assinado pela empossado e por mim. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024. **Ernesto Peres Pousada Junior**, Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe - Secretária de Governança. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 19/02/2025 sob o número 00006828725 e demais constantes do termo de autenticação. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46 - NIRE: 33.300.106.448
Companhia Aberta

Certidão da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2025, lavrada sob a forma de sumário dos fatos, em que foi deliberada a Rerrificação de Deliberações Tomadas na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light Sesa” ou “Companhia”), realizada em 25 de novembro de 2024.

1. Data, horário e local: Em 17 de fevereiro de 2025, às 12 horas, realizada por correio eletrônico (“E-mail”), nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Alexandre Nogueira Ferreira, Presidente, Renata Yamada Bürkle, Rodrigo Tostes Solon de Pontes e Eduardo Xavier Rodrigues. Compareceu, também, a Sra. Leticia Torres Rosina, advogada, escolhida para secretária a mesa. **3. Convocação, instalação e lavratura da ata:** Reunião devidamente instalada, tendo sido dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, que decidiram que a ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. **4. Mesa:** Presidente: Alexandre Nogueira Ferreira; Secretária: Leticia Torres Rosina. **5. Ordem do dia e Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.** Retificar e ratificar as deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de novembro de 2024 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 27 de novembro de 2024, sob o nº 00006569993 (“RCA de 25.11”), de modo que os subitens (ii), (iv) e (vi) do item 5.2 da RCA de 25.11, em que foi consignada a aprovação da 27ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirogratária, em série única, para colocação privada, da Companhia (“Debêntures da 27ª Emissão”), passarão a vigorar da seguinte forma: (ii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de até R\$ 672.380.145,85 (seiscentos e setenta e dois milhões, trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na Data de Emissão das Debêntures da 27ª Emissão. (iv) **Quantidade:** Serão emitidas até 6.269.396 (seis milhões, duzentas e sessenta e nove mil e trezentas e noventa e seis) Debêntures da 27ª Emissão. (vi) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures da 27ª Emissão terão valor nominal unitário de até R\$107,24799420, na Data de Emissão das Debêntures da 27ª Emissão. **5.2.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia em consonância com a deliberação acima, bem como todas as demais deliberações tomadas na RCA de 25.11. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada para lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pelo Presidente e Secretária da mesa. Assinaturas: Mesa: Presidente: Alexandre Nogueira Ferreira; Secretária: Leticia Torres Rosina; Membros do Conselho de Administração: Srs. Alexandre Nogueira Ferreira, Presidente, Renata Yamada Bürkle, Rodrigo Tostes Solon de Pontes e Eduardo Xavier Rodrigues. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.* Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025. **Leticia Torres Rosina** - Secretária da Mesa. Arquivado na Jucerja nº 00006828984 em 19/02/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

